

C	A	B	B	B	B	A	D	B	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	D	A	B	C	C	B	D	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	D	D	B	D	A	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	C	B	D	B	A	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	B	C	C	C	B	B	D
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
D	A	B	D	D	C	A	B	B	B

GRUPO MAGISTÉRIO

PROFESSOR – 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	D	C	C	A	B	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	B	D	D	D	C	A	B	A
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	A	C	D	D	D	B	C

PROFESSOR – 40 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	C	B	A	D	A	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	D	C	C	A	B	D	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	B	D	D	D	C	A	B	A
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	C	A	C	D	D	D	B	C

PROFESSOR DE ARTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	B	A	D	C	B	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	B	C	A	C	B	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	D	A	D	B	C	D	A	C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	B	D	A	C	B	D	A	D

PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	B	D	B	A	C	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	D	A	D	A	A	B	A	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	A	B	D	D	B	A	A	D	C
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	C	D	B	C	A	A	D	C	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	B	D	A	D	B	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	A	D	B	C	A	B	C	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	C	D	C	B	C	A	A	D	B
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60

C	A	C	C	B	A	C	C	B	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PROFESSOR DE TEATRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	B	A	B	C	D	D	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	A	C	D	A	C	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	A	D	B	C	A	C	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	A	D	B	A	C	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	D	A	C	D	C	A	D
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
B	D	A	C	B	D	B	A	C	D

2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fadct.org.br.

3 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

5 - Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

6 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2013.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO